



Ata Nº 89/2025

**ATA DA 89<sup>a</sup> SESSÃO, EM 22 DE SETEMBRO DE 2025**  
**SESSÃO JUDICIÁRIA ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA**  
**PRESIDENTE - DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e um minuto, reuniu-se, por videoconferência, o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Sebastião Ribeiro Martins. Presentes, no ambiente eletrônico, os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Gustavo André Oliveira dos Santos, Fábio Leal da Silva Viana (convocado) e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva. Presente o Procurador Regional Eleitoral Substituto, Doutor Antônio Cavalcante de Oliveira Júnior. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Ausências justificadas do Juiz Doutor José Maria de Araújo Costa e do Procurador Regional Eleitoral, Doutor Alexandre Assunção e Silva. Foram lidas e aprovadas as atas das 87<sup>a</sup> e 88<sup>a</sup> sessões.

**EXPEDIENTE:** Constaram dos seguintes:

**OFÍCIO Nº 106/2025-GABPRE/PRPI**, de 19 de setembro de 2025, da lavra do Assessoria da Procuradoria Regional Eleitoral, dirigida a Sua Excelência Presidente do TRE-PI, Senhor Desembargador Sebastião Ribeiro Martins, nos seguintes termos:

“Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para, de ordem do Exmo. Procurador Regional Eleitoral do Piauí, Dr. Alexandre Assunção e Silva, comunicar a Vossa Excelência a ausência deste titular da Procuradoria Regional Eleitoral nas sessões dos dias 22 e 23/09/2025, causa pela qual, o Procurador Regional Eleitoral Auxiliar (Substituto eventual), Dr. ANTÔNIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA JÚNIOR, é que atuará como representante do Ministério Público Eleitoral.

Por oportuno, em razão da referida participação do PRE Auxiliar, o Procurador Regional Eleitoral solicita que o presente expediente seja encaminhado ao setor de pagamento deste Tribunal, para adoção das providências pertinentes quanto à gratificação correspondente.

Cabe ressaltar que o Procurador-Chefe da PR/PI, Dr. MARCO AURÉLIO ADÃO, fez expedir a PORTARIA PR/PI Nº 96, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025 (anexa), concedendo as aludidas folgas compensatórias, no período de 22 a 24, bem como no dia 26 de setembro de 2025”.

**OFÍCIO Nº 367 / 2025 - TRE/PRESI**, de 18 de setembro de 2025, da lavra de Sua Excelência, o Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, Desembargador Sebastião Ribeiro Martins, dirigida a Sua Excelência o Senhor Advogado Fábio Leal da Silva Viana, integrante substituto da Corte do TRE-PI, nos seguintes termos:

“Cumprimentando-o, considerando o afastamento do Juiz Membro da Corte, Dr. José Maria de Araújo Costa, no período de **20 de setembro de 2025 a 5 de outubro de 2025**, por motivo particular, convoco Vossa Excelência para integrar a Corte Eleitoral no período informado, nos termos do art. 9º, *caput*, do Regimento Interno deste Tribunal.”

## **JULGAMENTOS**

### **PAUTA**

#### **RECURSO ELEITORAL Nº 0600353-91.2024.6.18.0049**

**ORIGEM: PORTO/PI (49 ª ZONA ELEITORAL)**

**RELATOR:** JUIZ DANIEL EUFRÁSIO DE SOUSA ALVES

**RESUMO:** RECURSO ELEITORAL - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - COTA DE GÊNERO - CANDIDATURA FICTÍCIA - FRAUDE - IMPROCEDÊNCIA

**RECORRENTES:** PROGRESSISTAS - PP, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE PORTO/PI, JOÃO FORTES BACELAR DE CARVALHO E FÁBIO DE PAIVA FREITAS

**ADVOGADA(O/S):** MILTON BORGES SAMPAIO NETO (OAB/PI: 24.143), TALYTA BRUNA BRITO CARVALHO SILVA (OAB/PI: 16.952) E EMMANUEL FONSECA DE SOUZA (OAB/PI: 4.555)

**RECORRIDA(O/S):** ANTÔNIO DE SOUZA VIVICA, MARIA GERLANY SANTOS OLIVEIRA, FRANCISCO VANER SOARES, KILLVIO BORGES BACELAR DE CARVALHO, ORLANDO DE MOURA SILVA, PAULO HENRIQUE CARVALHO DA SILVA, ROSANNA GONÇALVES DE OLIVEIRA, ANTÔNIA MENDES, VALNICE DE OLIVEIRA REGIO E FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS COSTA

**ADVOGADO:** LEONARDO LAURENTINO NUNES MARTINS (OAB/PI: 11.328)

**RECORRIDA:** MARIA JOSÉ COSTA DINIZ

**ADVOGADO:** IGOR MARTINS FERREIRA DE CARVALHO (OAB/PI: 5.085)

**RECORRIDA:** FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL (PT/PC DO B/PV)

**ADVOGADOS:** LEONARDO LAURENTINO NUNES MARTINS (OAB/PI: 11.328) E IGOR MARTINS FERREIRA DE CARVALHO (OAB/PI: 5.085)

**SUSTENTAÇÃO ORAL:** Manifestaram-se, pelos recorrentes, o advogado Emmanuel Fonseca de Souza (OAB/PI: 4.555) e, pelos recorridos, o advogado Leonardo Laurentino Nunes Martins (OAB/PI: 11.328). Por sua vez, o Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

**DECISÃO:** ACORDAM as|os Juíz|as|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso, REJEITAR a preliminar arguida e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter íntegra a

sentença recorrida, que julgou totalmente improcedentes os pedidos formulados na presente Ação de Investigação Judicial Eleitoral, ante a ausência de prova robusta e inequívoca da fraude narrada na inicial, na forma do voto do Relator.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Juízes Doutores Gustavo André Oliveira dos Santos, Fábio Leal da Silva Viana (convocado) e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

### **RECURSO ELEITORAL Nº 0600532-28.2024.6.18.0048**

**ORIGEM:** TANQUE DO PIAUÍ/PI (48ª ZONA ELEITORAL - ELESBÃO VELOSO/PI)

**RELATOR:** DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

**RESUMO:** RECURSO ELEITORAL - REPRESENTAÇÃO - PROPAGANDA IRREGULAR - MURO - EFEITO OUTDOOR - IMPROCEDÊNCIA

**RECORRENTE:** COLIGAÇÃO A VEZ É DE QUEM FEZ! [PP/MDB] DE TANQUE DO PIAUÍ/PI

**ADVOGADO:** FRANCISCO LUCIÊ VIANA FILHO (OAB/PI: 7.757)

**RECORRIDO(O/S):** FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL (PT/PC DO B/PV) E FRANCISCO PEREIRA DA SILVA FILHO

**ADVOGADO(A/S):** THAINÃ GONÇALVES DE SOUSA (OAB/PI: 15.283), DIEGO SAMUEL GONÇALVES CUNHA (OAB/PI: 10.798), ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUSA (OAB/PI: 12.278) E DARLAN GONÇALVES CUNHA (OAB/PI: 19.274)

**SUSTENTAÇÃO ORAL:** O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

**DECISÃO:** ACORDAM as|os Juíz|as|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, a fim de reformar a sentença de primeiro grau para aplicar a multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a cada um dos recorridos, na forma do voto do Relator.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Juízes Doutores Gustavo André Oliveira dos Santos, Fábio Leal da Silva Viana (convocado) e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

### **RECURSO ELEITORAL Nº 0600271-32.2024.6.18.0026.**

**ORIGEM:** CURIMATÁ (26ª ZONA ELEITORAL)

**RELATOR:** DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

**RESUMO:** REPRESENTAÇÃO - CONDUTA VEDADA - USO DE BEM PÚBLICO - CAMPANHA ELEITORAL - IMPROCEDÊNCIA

**RECORRENTE:** COLIGAÇÃO UNIDOS SOMOS MAIS FORTES [MDB/FEDERAÇÃO PSOL REDE(PSOL/REDE)/FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC DO B/PV)] DE CURIMATÁ/PI

**ADVOGADO:** DIOGO JOENNIS DO NASCIMENTO VIEIRA (OAB/PI: 8.754)

**RECORRIDO:** COLIGAÇÃO CURIMATÁ EM MÃOS LIMPAS [PP/PSD]

**ADVOGADA(O/S):** SÔNIA RANGEL OLIVEIRA GOMES (OAB/PI: 22.616) E LUIZ RICARDO MEIRELES MACEDO (OAB/PI: 14.263)

**RECORRIDO:** VALDECIR RODRIGUES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR

**ADVOGADO:** LUIZ RICARDO MEIRELES MACEDO (OAB/PI: 14.263)

**SUSTENTAÇÃO ORAL:** O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

**DECISÃO:** ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso, AFASTAR a preliminar arguida e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Juízes Doutores Gustavo André Oliveira dos Santos, Fábio Leal da Silva Viana (convocado) e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601415-90.2022.6.18.0000.**

**ORIGEM: TERESINA/PI.**

**RELATOR:** JUIZ EDSON ALVES DA SILVA

**RESUMO: CARGO - DEPUTADO FEDERAL - ELEIÇÕES 2022 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS**

**EMBARGANTE:** JOSÉ FRANCISCO PAES LANDIM

**ADVOGADA:** ÍVILLA BARBOSA ARAÚJO (OAB/PI: 8.836)

**SUSTENTAÇÃO ORAL:** Não houve

**DECISÃO:** ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER dos embargos de declaração e, no mérito, NEGAR-LHES ACOLHIMENTO, na forma do voto do Relator.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Juízes Doutores Gustavo André Oliveira dos Santos, Fábio Leal da Silva Viana (convocado) e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600307-49.2024.6.18.0002**

**ORIGEM: TERESINA/PI (2ª ZONA ELEITORAL)**

**RELATOR:** JUIZ EDSON ALVES DA SILVA

**RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES - CANDIDATO - VEREADOR - DESAPROVAÇÃO - RECOLHIMENTO AO TESOURO NACIONAL**

**EMBARGANTE:** RAÍSSA ROXANE LIMA FIRMEZA ROCHA

**ADVOGADO:** JOSÉ DA SILVA BRITO JÚNIOR (OAB/PI: 19.616)

**SUSTENTAÇÃO ORAL:** Não houve.

**DECISÃO:** ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER dos embargos de declaração e, no mérito, NEGAR-LHES ACOLHIMENTO, na forma do voto do Relator.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Juízes Doutores Gustavo André Oliveira dos Santos, Fábio Leal da Silva Viana (convocado) e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600181-68.2025.6.18.0000**

**ORIGEM: TERESINA/PI**

**RELATOR:** JUIZ GUSTAVO ANDRÉ DE OLIVEIRA SANTOS

**RESUMO: RECURSO ADMINISTRATIVO - SERVIDOR - TRABALHO REMOTO - PARCIAL - BIOMETRIA - SEI 0004825-55.2025.6.18.8067**

**RECORRENTE:** ABEL DA SILVA ANDRADE

**SUSTENTAÇÃO ORAL:** O Procurador Regional Eleitoral ratificou o

parecer dos autos.

**DECISÃO:** ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Juízes Doutores Gustavo André Oliveira dos Santos, Fábio Leal da Silva Viana (convocado) e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600177-31.2025.6.18.0000.**

**ORIGEM:** TERESINA

**RELATOR:** JUIZ GUSTAVO ANDRÉ OLIVEIRA DOS SANTOS

**7 RESUMO:** RECURSO ADMINISTRATIVO - SERVIDOR - REQUERIMENTO DE ADESÃO AO TELETRABALHO - DEFERIMENTO PARCIAL - SEI 0009638-97.2025.6.18.8044

**RECORRENTE:** GUILHERME SOARES CAMPOS NOGUEIRA

**SUSTENTAÇÃO ORAL:** Não houve

**DECISÃO:** ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Juízes Doutores Gustavo André Oliveira dos Santos, Fábio Leal da Silva Viana (convocado) e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

### **PRESTAÇÃO DE CONSTA ANUAL Nº 0600357-81.2024.6.18.0000**

**ORIGEM:** TERESINA/PI

**RELATOR:** JUIZ FÁBIO LEAL DA SILVA VIANA

**RESUMO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - EXERCÍCIO 2023 - DIRETÓRIO ESTADUAL

**INTERESSADOS:** PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA , DIRETÓRIO ESTADUAL NO PIAUÍ; LUCIANO NUNES DOS SANTOS FILHO E FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES

**ADVOGADO:** JOSÉ RÓGERES PEREIRA MARCULINO FILHO (OAB/PI: 12.978)

**SUSTENTAÇÃO ORAL:** Manifestou-se, pelos interessados, o advogado José Rógeres Pereira Marculino Filho (OAB/PI: 12.978). Por sua vez, o Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

**DECISÃO:** ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, APROVAR COM RESSALVAS as contas da Direção Estadual do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), relativas ao exercício financeiro de 2023, com fundamento no art. 45, II, da Resolução TSE nº 23.604/2019, na forma do voto do Relator e com a aplicação das sanções e determinações neste definidas.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Juízes Doutores Gustavo André Oliveira dos Santos, Fábio Leal da Silva Viana (convocado) e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

### **REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS Nº 0600113-21.2025.6.18.0000.**

**ORIGEM:** TERESINA/PI

**RELATOR:** JUIZ FÁBIO ELAL DA SILVA VIANA

**RESUMO:** REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS - EXERCÍCIO 2016 - PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL - PT do B - FUSÃO

**INTERESSADOS:** AVANTE, ÓRGÃO PROVISÓRIO ESTADUAL NO PIAUÍ; GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA E GLAYCIANNE AWJARRARA SALDANHA MOURA PASSOS

**ADVOGADA(O/S):** ANGÉLICA COÊLHO LACERDA (OAB/PI: 13.504) E TALMY TÉRCIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR (OAB/PI: 6.170)

**SUSTENTAÇÃO ORAL:** Não houve

**DECISÃO:** ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, INDEFERIR o pedido de regularização das contas partidárias relativas ao Exercício Financeiro de 2016, originalmente julgadas não prestadas, do DIRETÓRIO ESTADUAL DO AVANTE (antigo Partido Trabalhista do Brasil - PT do B), na forma do voto do Relator.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Juízes Doutores Gustavo André Oliveira dos Santos, Fábio Leal da Silva Viana (convocado) e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

### **RECURSO ELEITORAL Nº 0600311-77.2024.6.18.0005.**

**ORIGEM:** OEIRAS/PI (5ª ZONA ELEITORAL).

**RELATORA:** JUÍZA MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS

**RESUMO:** RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2024 - ELEIÇÕES MUNICIPAIS - VEREADOR - CONTAS DESAPROVADAS - RECOLHIMENTO AO TESOURO NACIONAL

**RECORRENTE:** ARIVANDE SALOME DA SILVA REGO

**ADVOGADO:** HANDERSON ARAGÃO PORTELA BARBOSA (OAB/PI: 16.128)

**SUSTENTAÇÃO ORAL:** Não houve

**DECISÃO:** ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto da Relatora.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Juízes Doutores Gustavo André Oliveira dos Santos, Fábio Leal da Silva Viana (convocado) e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0600485-04.2024.6.18.0000**

**ORIGEM:** TERESINA/PI

**RELATOR:** JUÍZA MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS

**RESUMO:** PARTIDO POLÍTICO - ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - ELEIÇÕES 2024

**INTERESSADA(O/S):** PARTIDO VERDE - PV, DIRETÓRIO ESTADUAL NO PIAUÍ, TERESA DOS SANTOS SOUSA BRITTO E DEOCLECIANO GUEDES FERREIRA

**ADVOGADA:** ELIZANGELA NUNES SOUSA (OAB/PI: 24.383)

**SUSTENTAÇÃO ORAL:** Não houve

**DECISÃO:** ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, APPROVAR COM RESSALVAS as contas do PARTIDO VERDE-PV, referentes às Eleições 2024, com fundamento no art. 74, II, da Resolução TSE nº 23.607/19, na forma do voto da Relatora.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e

Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Juízes Doutores Gustavo André Oliveira dos Santos, Fábio Leal da Silva Viana (convocado) e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

**PUBLICAÇÃO EM SESSÃO:** Não houve

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão às quinze horas e três minutos. E, para constar, eu, Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente. SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, TERESINA(PI), 22 DE SETEMBRO DE 2025.

**DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**  
**Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 25/09/2025, às 13:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário Judiciário**, em 25/09/2025, às 17:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0002517734** e o código CRC **DBB10279**.

---

0001438-39.2025.6.18.8000

0002517734v14

